



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1289

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 108/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 09/2024 de objeto a contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura – Extensão de Rede e Iluminação Pública, com recurso proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Demanda nº 064830/2023, Convênio/Processo SGRI-PRC-2023-01495-DM. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 26 de junho de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 26 de junho de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 107/2024 - DISPENSA Nº 36/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ 44.584.019/0001-06, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da empresa VENDITES, MINOSSI & LOUSADA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 41.270.809/0001-10, pelo valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para Contratação de empresa especializada, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalar, para realização de procedimento cirúrgico de Colectomia - Megacólon Chagásico, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.